



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 552/2009

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município conforme Lei 512/2008.**

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, crédito adicional especial na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), como segue:

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.1004.	Promoção da Saúde Básica	
07.02.10.301.1004.2.020	Manutenção Programa Vigilância em Saúde	
<b>243 –</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas</b>	<b>4.000,00</b>
<b>3.1.90.11.00.00.00.00.0497</b>		
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO POR ESTE PROJETO DE LEI</b>		<b>4.000,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos, oriundos de cancelamento de dotações de recursos vinculados na fonte 0497 a seguir especificados:

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.1004.	Promoção da Saúde Básica	
07.02.10.301.1004.2.020	Manutenção Programa Vigilância em Saúde	
<b>176 –</b>	<b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>	<b>4.000,00</b>
<b>3.3.90.33.00.00.00.00.0497</b>		
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO POR ESTE PROJETO DE LEI</b>		<b>4.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Magro, em 05 de novembro de 2009.

  
**JOSE ANTONIO PASE**  
Prefeito Municipal